

TERMO ADITIVO SEI

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 021/2020

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 17/12/2020 com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo de prorrogação SEI 0019521850, com vigência 01/01/2024 a 31/12/2024;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prevendo que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, também previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 021/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da Instrução Normativa/SAP nº 001/2021;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, originário do Processo nº 003/2020 - Pregão nº 003/2020, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoria em perícias médicas dos segurados, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2020, com **vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.**

1.2. O novo valor do Contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,840930%, correspondente ao período de dezembro/2023 à novembro/2024, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 10.646,81 (dez mil seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos

3.3.90.00.39.56 - serviços de perícias médicas por benefícios

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA
Claudio Luiz Bley do Nascimento

Testemunhas:

Ligia Corrêa da Silva
CPF 871.***.***-72

Janice Mussak
CPF 023.***.***-01



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Correa da Silva, Coordenador(a)**, em 11/12/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janice Mussak, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 11/12/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Bley do Nascimento, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023885194** e o código CRC **5BBCB4CC**.

